PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 074/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001248/2026

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **OUTLINE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. JOZIEL ALVES.

CONTRATADO: OUTLINE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 48.791.475/0001-70, R CEARA, N° 120, CENTROCAMPO ALEGRE DE LOURDES – BA, CEP: 47.220-000, neste ato representada pelo senhor ROBSON PEREIRA DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 055.834.505-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05583450509, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PI, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEARA, 120, CENTRO, CAMPO ALEGRE DE LOURDES, BA, CEP 47220000, BRASIL.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:
1.1 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS-PI.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:
3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.
3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.
3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

PREF. MUNICIPAL DE GUARIBAS
Fls. _____
PROCESSO LICITATÓRIO

Cláusula quarta – Do Valor Contratado:

R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:
6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2026, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Visto

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 29 de abril de 2026.

Joziel Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOZIEL ALVES

Robson Pereira de Sousa

OUTLINE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
ROBSON PEREIRA DE SOUSA

PREF. MUNICIPAL DE GUARIBAS
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

Testemunha _____
CPF: 344.446.163-68

Testemunha _____
CPF: 405.527.648-13

Id:0B6226C3E8F04D2C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041/2026

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000774/2026

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sr. JOZIEL ALVES.

LEIA – SE:

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.292.108/0001-81, representada pelo Sr. DOMINGOS PEREIRA DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOMINGOS PEREIRA DIAS

Id:089B9BD32DDC5050

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001248/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** OUTLINE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 48.791.475/0001-70, R CEARA, N° 120, CENTROCAMPO ALEGRE DE LOURDES – BA, CEP: 47.220-000. **Data Assinatura:** 29 de abril de 2026. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS-PI. **Valor Global: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).** **Período Execução/Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante JOZIEL ALVES – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: OUTLINE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – Proprietário: ROBSON PEREIRA DE SOUSA. RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:0CC56C3C467A504D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001248/2026
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** OUTLINE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 48.791.475/0001-70, R CEARA, N° 120, CENTROCAMPO ALEGRE DE LOURDES – BA, CEP: 47.220-000. **VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS-PI. **Ratificação/Homologação:** 29 de abril de 2026. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:0B6226C3E8F04F2A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2026

REF. PROC. Nº 876/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaribas-PI.

CONTRATANTE: O Município de Guaribas – PI, inscrito no CNPJ: Nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000, no Município de Guaribas-PI, , Estado do Piauí, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.449.634/0001-05 com sede na Rua Projetada, S/N – Centro – Guaribas-PI, , neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ADIEL MATIAS DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 065.129.053-85, residente e domiciliado na cidade de Guaribas/PI

CONTRATADO: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22.2.0065914-4, em 25/11/2022, com sede na Rua Angelo Acelino, nº 733, PAVMTO 2, Centro, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64770- 000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.722.366/0001- 09, aqui representada por seu titular, **RAFAEL CARVALHO DIAS**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, FARMACEUTICO, nascido(a) em 06/09/1989, nº do CPF 025.366.223-04, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na AVENIDA Professor João Menezes, nº 572, centro, CEP: 64770-000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do (a) data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 48.127,70 (quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.11.01 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Projeto Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10.301.0059.1088.0000 Fonte de recurso: 500/621/602

BASE LEGAL: *Lei Nº 14.133 de 2021*, na Proposta do Contratado, no Pregão Eletrônico Nº 001/2026 e no Termo de Contrato Nº 072/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: ADIEL MATIAS DE ANDRADE pela CONTRATANTE e RAFAEL CARVALHO DIAS pelo CONTRATADO.